



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL FRANCO CARTAFINA

REQUERIMENTO Nº , DE 2019
(Do Sr. Franco Cartafina)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o PL 3515/2015, que aperfeiçoa a disciplina do crédito ao consumidor e dispõe sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e ouvido o Plenário, que seja realizada Audiência Pública para discutir sobre o superendividamento.

Para tanto, sugerimos que sejam convidados a comparecer a este órgão técnico os representantes das seguintes instituições:

1. *Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF);*
2. *Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (BRASILCON);*
3. *Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);*
4. *Banco Central do Brasil (BACEN);*
5. *Doutor Eduardo Schoreder - Fórum dos Procons Mineiros;*
6. *Professora Cláudia Lima Marques - UFRGS.*

JUSTIFICATIVA

O acesso fácil ao crédito é algo relativamente novo para a sociedade brasileira. Apenas depois da estabilização da economia e da evolução de nosso mercado de consumo, o País começou a ostentar níveis de rendimento familiar e de disponibilidade de bens capazes de assegurar expansão efetiva da oferta de crédito.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL FRANCO CARTAFINA

Junto com os inegáveis benefícios da ampliação do crédito, entretanto, o País passou a experimentar um de seus principais inconvenientes: endividamento excessivo dos consumidores.

A associação da pouca familiaridade com o crédito e da precária educação financeira de nossa população, por um lado, e as eficientes – e nem sempre transparentes – ferramentas de marketing do setor financeiro, por outro, redundam frequentemente em contratações irrefletidas, cujos custos restam, infelizmente, por sobrecarregar a capacidade econômica dos devedores e por colocar em risco a subsistência de muitas famílias.

As estatísticas emprestam contornos dramáticos à realidade do endividamento na sociedade brasileira. Os 60% de famílias endividadas e os quase 30% (60 milhões) de brasileiros em situação de inadimplência revelam a urgente necessidade de avanços na arquitetura legislativa para enfrentar, com eficiência, esse quadro.

Desse modo, urge trazer a esta Comissão a necessidade do debate sobre o superendividamento. Afinal, as instituições de crédito têm óbvio interesse em soluções que garantam, ainda que parcialmente, a quitação do que lhes é devido e, certamente, também desejam que esse enorme contingente de brasileiros “negativados” possam voltar ao mercado de consumo e de crédito.

Diante do exposto, pugno aos pares pela aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado FRANCO CARTAFINA
(Progressistas/MG)